

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020**

PROCESSO Nº 28470/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 10:00 horas do dia **14/10/2020**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10:01 horas do dia **14/10/2020**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia **14/10/2020**.

LOCAL: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 994.783,83 (novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

A **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. OBJETO

1.1 O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de geração solar fotovoltaica, em atendimento aos Projetos “Eficientização Energética nas Instalações da Faculdade do Gama-FGA da Universidade de Brasília” e “Eficientização Energética nas Instalações da Faculdade da Ceilândia-FCE da Universidade de Brasília”, conforme especificações e condições descritas no **Anexo I - Termo de Referência - Ceilândia e Anexo II - Termo de Referência - Gama**, partes integrantes deste Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente Edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente para retirada nos sítios eletrônicos www.finatec.org.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou ainda, poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@finatec.org.br.

2.2 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET**.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro(a) nomeado(a) pela autoridade competente da FINATEC, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor máximo aceitável para a execução do objeto previsto no Anexo I deste Edital é de R\$ 496.923,59 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).

3.2 O valor máximo aceitável para a execução do objeto previsto no Anexo II deste Edital é de R\$ 497.860,24 (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

3.3 O valor global máximo aceitável para a execução dos objetos previstos nos Anexo I e II deste Edital é de **R\$ 994.783,83 (novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos)**.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1 A empresa licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição, cadastramento e abertura da proposta, além da data e horário para início da disputa virtual.

4.2 É recomendável a toda e qualquer interessada que, antes de requerer o credenciamento para participação neste Pregão, verifique se preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, de modo que possa entregar tempestivamente a FINATEC toda a documentação listada no **item 13** do mesmo, demonstrando que está apta a ser

contratada.

4.3 Tal medida objetiva garantir o sucesso do processo e a participação da interessada em procedimentos a serem futuramente realizados pela Bolsa Brasileira de Mercadorias e pela FINATEC, observadas as penalidades impostas aos que, por quaisquer modos, forjarem a participação no certame.

5. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 Poderão participar deste Processo todas as pessoas jurídicas interessadas, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no ramo pertinente ao objeto deste Processo e que atendam todas as exigências deste regulamento e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação nele exigidos.

5.2 Não poderá participar deste processo:

5.2.1 Pessoa Jurídica, que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação em órgãos da Administração Pública direta e indireta da União, Estados e Municípios e impedida de contratar com a FINATEC, ou que tenha sido declarada inidônea para participar de processo ou contratar com a FINATEC;

5.2.2 Instituições e/ou dirigente ou empregado de instituição que tenha colaborado para a confecção do Termo de Referência utilizado no processo;

5.2.3 Que possua em seu contrato ou estatuto social finalidade incompatível com o objeto deste Pregão;

5.2.4 Cujas falência tenha sido decretada ou que estiver em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em concurso de credores, em dissolução, liquidação, cisão, fusão ou incorporação;

5.2.5 Que estiver reunida em consórcio, isto é, a reunião de duas ou mais pessoas jurídicas que somem capital, técnica, trabalho e experiência com objetivo específico de participar do presente processo;

5.2.6 Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam empregados da FINATEC, que participem de suas Diretorias ou Conselhos, ou que o tenham participado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital;

5.2.7 Pessoa Jurídica que atue em forma de cooperativa.

5.3 Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário

de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

5.4 A pessoa jurídica que vier a ser contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir partes de quaisquer das obrigações decorrentes deste processo, sem o prévio e expresso consentimento da FINATEC.

5.5 Todas as despesas relativas à elaboração e a entrega das propostas são de responsabilidade única e exclusiva do proponente.

5.6 São responsabilidades exclusivas da licitante:

5.6.1 Todos os custos financeiros de operacionalização e de uso do sistema devidos à Bolsa Brasileira de Mercadorias;

5.6.2 O credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias e a obtenção de senha privativa;

5.6.3 O uso da chave de identificação e a manutenção do sigilo da senha para qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BBMNET

6.1 As licitantes interessadas poderão participar diretamente, credenciando-se no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.2 Para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, o acesso do operador ao pregão, em nome da licitante, somente se dará após a prévia definição de senha privativa.

6.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias nenhuma responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, tampouco da FINATEC.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e de seu subsequente cadastramento para

participar do Pregão e encaminhamento da proposta de preços e demais atos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

7.2 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por meio dos canais de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8. ABERTURA DAS FICHAS TÉCNICAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A licitante deverá cadastrar na “ficha técnica obrigatória” a sua proposta inicial de preço, conforme modelo do **ANEXO III**, observando o **subitem 9.4** deste Edital. As licitantes que não cadastrarem seus documentos conforme estabelecido acima poderão ser inabilitadas e não poderão prosseguir no pregão.

a) A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento de propostas, serão divulgadas as propostas iniciais de preços recebidas e terá início a fase competitiva do pregão eletrônico.

b) Antes do início da sessão, o (a) pregoeiro (a) nomeado (a) pela FINATEC analisará as fichas técnicas obrigatórias de todas as licitantes e, caso entenda que alguma proposta seja inadequada ou insuficiente ao objeto, concederá a licitante o prazo máximo de 01 (uma) hora para retificá-la; caso persista a inadequação ou insuficiência, a licitante será desclassificada e não poderá prosseguir no pregão.

c) A necessidade de concessão do prazo previsto no **subitem 8.1** “b.”, anterior, poderá ensejar o adiamento do início da etapa competitiva do pregão, o que será informado pelo Pregoeiro a todos as licitantes.

d) Na formação do valor a ser encaminhado como proposta inicial de preço deve ser considerada pela licitante o MENOR VALOR que incidirá sobre o valor global.

e) A ficha técnica deverá conter os valores conforme especificado nos **ANEXOS I e II** e ser apresentado conforme **ANEXO III**, sendo computado todos os custos diretos e indiretos, todas e quaisquer despesas fiscais, incluindo, mas não se limitando a taxas, impostos, tributos e contribuições.

f) O preço deverá ser completo e suficiente para pagar a totalidade do objeto ora adquiridos, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pela licitante que vier a ser contratada.

8.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. As licitantes serão imediatamente informadas de cada lance ofertado, com seus respectivos valor e horário de registro.

8.3 A(s) licitante(s) poderá(ão) encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais licitantes.

8.6 A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todas as sessões públicas, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios por sua desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema.

8.6.1 No caso de desconexão, a licitante deverá providenciar imediatamente, sob sua inteira responsabilidade, sua reconexão com o sistema eletrônico.

8.7 No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos até então realizados.

8.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes das licitantes através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada no modo “Randômico Automático” mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico (Sistema: Iniciado tempo randômico. O pregão encerrará aleatoriamente pelo sistema), e após transcorrerá o período de tempo extra que poderá ser de 01 (um) segundo a 30(trinta) minutos aleatoriamente determinada pelo sistema eletrônico, findo o qual será

automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

8.10 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. Caso necessário será suspensa a sessão para o envio da proposta de menor preço para análise da equipe técnica.

8.11 Após o término da sessão de lances será solicitado à licitante que apresentou a proposta de menor preço o envio de documentos relativos à habilitação, contidos no **item 13** conforme descrito no subitem abaixo:

8.11.1 Os documentos relativos à habilitação solicitados nos subitens do **item 13** deste Edital deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@finatec.org.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da sessão de lances.

8.12 A FINATEC poderá a qualquer momento após a sessão de lances, solicitar que a licitante vencedora, encaminhe todos os documentos listados no **item 13** em originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de solicitação, juntamente com a proposta de preços adequada ao lance vencedor, para o Departamento da SUMAT, no endereço: Campus universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900, aos cuidados da Pregoeira.

8.13 Se a proposta ou o lance de menor valor for inaceitável ou inexequível (baseado na pesquisa de preço de mercado anexada aos autos do procedimento) e/ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda aos requisitos deste Edital. Também nessa etapa, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.14 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor máximo para a contratação; constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço.

8.15 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.16 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos, despesas e encargos inerentes à execução do objeto, tudo de acordo com o estipulado nos **ANEXOS I e II**.

8.17 Serão desclassificadas as propostas que conflitarem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

8.18 Serão rejeitadas as propostas que:

- a)** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do objeto;
- b)** Contenham qualquer limitação, especificação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutável, por decisão do Pregoeiro;
- c)** Deixarem de considerar qualquer serviço necessário a plena execução do objeto deste Edital;
- d)** Não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

8.19 Serão consideradas propostas inexecutáveis:

- a)** Aquelas que indicarem valores que se revelem evidentemente fora da média de mercado;
- b)** Aquelas com preços simbólicos, irrisórios ou com valor zero em qualquer item solicitado.

8.20 Caso o Pregoeiro verifique alguma irregularidade nas propostas encaminhadas pelas licitantes, poderá averiguar a veracidade das informações prestadas, podendo inquirir a licitante quanto a composição de todos os preços unitários ofertados na planilha de custos, avaliar marca de materiais considerados na composição de preços ou qualquer outra avaliação que o permita concluir pela viabilidade da proposta.

8.21 Se a proposta for considerada inexecutável pelo Pregoeiro, serão asseguradas as licitantes o direito à ampla defesa e ao contraditório, que terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da comunicação do Pregoeiro, para demonstrar a viabilidade da proposta apresentada.

8.22 Se a Pregoeira assim entender a proposta como inexequível, a licitante será desclassificada.

8.23 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.24 O objeto será adjudicado a licitante que apresentar o menor lance global e toda a documentação de habilitação exigida no **item 13** deste edital.

8.25 Os valores propostos serão fixos e irrevogáveis.

8.26 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DA FICHA TÉCNICA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 O encaminhamento da ficha técnica para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e em seus anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas nos **ANEXOS I e II**, e ser apresentado conforme **ANEXO III**, observando o **subitem 9.4** deste Edital.

9.3 A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.4 **A ficha técnica (proposta) não poderá conter qualquer dado que identifique a empresa.** As licitantes devem estar atentas para que não conste seu nome e/ou de seu representante, ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou título do arquivo eletrônico, sob pena de ser desclassificado do Processo, a critério do Pregoeiro.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor

imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.2 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por ser inexequível, ou por superar o valor máximo para a contratação estabelecido no Item 3 deste Edital, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.3 Ocorrendo a situação a que se refere o **subitem 8.14**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.5 A licitante deverá elaborar a proposta por contendo a relação de todos os itens que a compõem. Não serão aceitas propostas com itens desconsiderados, com preços simbólicos, irrisórios ou com valor zero em qualquer item solicitado.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DA PREGOEIRA

11.1 O processo será conduzido pela Pregoeira terá as seguintes atribuições:

11.1.1 Conduzir a sessão pública;

11.1.2 Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

11.1.3 Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

11.1.4 Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

11.1.5 Verificar e julgar as condições de habilitação;

11.1.6 Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

11.1.7 Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

- 11.1.8** Indicar o vencedor do certame;
- 11.1.9** Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 11.1.10** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 11.1.11** Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;
- 11.1.12** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

11.3 A documentação apresentada para fins de habilitação da vencedora fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

12.1 O cidadão decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Comissão Julgadora Permanente, se não o fizer em até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para o recebimento das propostas.

12.2 O pedido de impugnação, com a indicação de eventuais das falhas ou possíveis irregularidades que viciaram o Edital, deverá ser feito de forma virtual através do e-mail: licitacao@finatec.org.br, até as 17 horas, em até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, fazendo menção a este Edital no assunto do e-mail e aos cuidados da pregoeira.

12.3 A impugnação apresentada em desconformidade com as regras previstas anterior, será recebida como mera informação.

12.4 Os pedidos de impugnação feito tempestivamente, serão julgados e respondidos em até 02 (dois) dias úteis, e não impedirão a licitante de participar do processo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.5 Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe

facultado juntar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis, inserindo no campo específico constante no sistema BBmnet. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, prazo este que começará a correr do término do prazo do recorrente.

12.6 Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

12.7 A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso.

12.8 Não será concedido prazo para recursos meramente protelatórios ou que prescindam de justificativa adequada.

12.9 Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

12.10 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11 Informações adicionais e esclarecimentos quanto à interpretação deste edital, poderão ser obtidas no seguinte endereço: licitacao@finatec.org.br, até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para entrega das propostas.

13. PROPOSTA ESCRITA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 A licitante vencedora deverá enviar aos cuidados da Pregoeira, no endereço eletrônico licitacao@finatec.org.br, no prazo de 02 (duas) horas, contadas do término da sessão pública virtual, os documentos relacionados abaixo, constando, obrigatoriamente, a seguinte indicação:

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
E
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020**

Razão Social da Licitante:

CNPJ:

13.2 O arquivo deverá ser composto pelos seguintes documentos:

13.2.1 DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.2.1.1 Proposta de Preços escrita (**Modelo no ANEXO IV**), com os mesmos valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, de acordo com o exigido no Edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, impressa por qualquer meio eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da Licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere este Edital, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

13.2.1.2 A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completo do Licitante, seus números de telefone, dados bancários, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, assim como dados do representante legal ou procurador da Licitante que irá celebrar eventual contrato.

13.2.1.3 A Licitante deverá apresentar sua proposta de preços, observando as especificações constantes nos **Anexos I e II – Termos de Referências**.

13.2.1.4 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

13.2.1.5 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

13.2.1.6 O prazo de validade das propostas de preços deverá ser de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

13.2.1.7 Declaração de que nos preços estão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e instalação do objeto desta Licitação.

13.2.1.8 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, declarando que realizou ou não a visita técnica, constante no **item 04 dos Anexos I e II – Termos de Referências** para sua habilitação no presente certame, conforme modelos dos **ANEXOS V** ou **VI**.

13.2.2 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.2.2.1 Habilitação Jurídica:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhando de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício.

13.2.2.2 Regularidade Fiscal:

- a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b)** Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c)** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.2.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a)** Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida na sede da Licitante, datada de no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação das propostas, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

13.2.2.4 Declaração de atendimento às exigências de habilitação:

- a)** Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, de Inexistência de Fatos Impeditivos, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos, sob as penas da lei e de que não está suspensa seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou com a FINATEC, nem foi por ela declarada inidônea, conforme modelo **ANEXO VII**.

13.2.2.5 Qualificação técnica:

- a)** Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, comprovando que a empresa já forneceu e executou satisfatoriamente os serviços compatíveis com o objeto deste Pregão;
- b)** Apresentar Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA, comprovando que a empresa já forneceu e executou satisfatoriamente os serviços compatíveis com o objeto deste Pregão;
- c)** Apresentar Certidão de Registro de Quitação da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s), expedida pelo CREA e averbada no CREA da sede Contratada.

13.2.2.6 Visita Técnica:

- a)** Apresentar Atestado de “Visita Técnica” e/ou Declaração de não realização da Visita Técnica, comprovando que o Responsável Técnico da Licitante proponente, futuro responsável pela execução dos serviços, vistoriou ou não o local onde os serviços serão realizados e que tem pleno conhecimento das condições e das dificuldades porventura existentes para o cumprimento do objeto, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não as utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelos dos **ANEXOS V e VI**.

a.1) A Visita Técnica deverá ser realizada até o dia 09 de outubro do corrente ano, no horário de 08h às 12h e das 13h às 18h, sendo indispensável o agendamento prévio no e-mail: licitacao@finatec.org.br.

a.2) As visitas serão agendadas conforme disponibilidade e mediante a confirmação da Coordenação do Projeto.

13.2.2.7 Catálogos:

- a)** Apresentar os catálogos dos seguintes itens previstos no item 5 dos Anexos I e II deste Edital, quais sejam:
 - a.1)** Inversores;
 - a.2)** Painel solar;

- a.3) Estação solarimétrica (sensores e data logger); e
- a.3) Multimeditores.

13.3 O não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no **subitem 13.1** deste Edital, autoriza o Pregoeiro a convocar a licitante que apresentou a segunda melhor proposta ou o lance, e assim sucessivamente.

13.4 Todos os documentos relativos à habilitação dos licitantes, relacionados no **item 13.2.2** e seus subitens, deverão ser inseridos no sistema BBMNet até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento devido à licitante vencedora pelo cumprimento do objeto contratado, será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, mediante a efetiva entrega e instalação dos equipamentos, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pela Coordenação dos Projetos.

14.2 O pagamento será creditado em conta corrente do proponente vencedor, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetivado o crédito.

14.3 Nas notas fiscais destinadas à FINATEC deverão constar a indicação do banco, a agência e o número da conta bancária para depósito (conta jurídica no nome da empresa).

14.4 No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pela licitante vencedora, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

14.5 Fica reservado à FINATEC o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, incluindo multas impostas estabelecidas neste Edital e danos causados a FINATEC e/ou a terceiros.

14.6 Fica ciente a empresa que deverá emitir notas fiscais diferentes, e que os dados abaixo deverão constar obrigatoriamente nas informações complementares da Nota Fiscal:

14.6.1 Projeto 6880 - Eficientização Energética nas Instalações da Faculdade do Gama-FGA da Universidade de Brasília;

14.6.1.1 Pedido 23061/2020 – Sistema de geração solar fotovoltaica, conforme produtos indicados no cronograma de entrega, constante **no item 9** do Termo de Referência, Anexo II.

14.6.2 Projeto 6881 - Eficientização Energética nas Instalações da Faculdade da Ceilândia-FCE da Universidade de Brasília:

14.6.2.1 Pedido 23065/2020 – Sistema de geração solar fotovoltaica conforme produtos indicados no cronograma de entrega, constante **no item 9** do Termo de Referência, Anexo I.

15. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

15.1 A recusa injustificada em apresentar documentação de habilitação após a sessão da modalidade Pregão Eletrônico ou em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, ou o não cumprimento das condições técnicas, comerciais e jurídicas estabelecidas nos instrumentos convocatório e contratual caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar a licitante as penalidades a seguir, no todo ou em parte, a serem estabelecidas no instrumento convocatório:

15.1.1 Advertência;

15.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

15.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

15.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias

corridos, uma vez comunicada oficialmente;

15.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2 No caso de haver recusa dos produtos/serviços, por parte da FINATEC, a empresa contratada deverá, dentro do prazo originalmente contratado, reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado com defeitos ou incorreções na execução, sob pena de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas no artigo anterior.

16. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 Homologado e Adjudicado o resultado pela autoridade competente, a FINATEC firmará contrato específico com a PROPONENTE VENCEDORA visando à execução do objeto, nos termos dos modelos contido no **Anexo VIII** que integrará este Edital.

16.2 Este Edital e seus Anexos integrarão o contrato, independentemente de transcrição.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a FINATEC, revogá-lo, motivadamente, no todo ou em parte, por razões comprovadamente derivadas de fato superveniente, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site da FINATEC. A FINATEC poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, dando publicidade à decisão.

17.2 A licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo. Caso a FINATEC constate a falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas, a qualquer momento, mesmo após a contratação, fará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compras, ficando a FINATEC isenta de quaisquer ônus e/ou compromissos assumidos junto à licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do

processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

17.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da FINATEC, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 As decisões referentes a este processo serão comunicadas às licitantes por e-mail indicado nos documentos de habilitação e por outros meios de comunicação.

17.7 A participação das proponentes neste processo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.8 A licitante vencedora, através de seus empregados, prepostos, representantes ou quaisquer terceiros relacionados à execução e fornecimento do objeto deste Edital, não deverá aceitar, solicitar, oferecer ou negociar qualquer comissão, presente ou retribuição relativa à execução do fornecimento, e deverá agir permanentemente em estrita observância à legalidade e à boa-fé, sendo absolutamente vedada a prática de quaisquer atos que possam caracterizar favorecimento a terceiros, corrupção ou quaisquer práticas vedadas por lei ou pelo presente instrumento.

17.8.1 A violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a desclassificação do processo ou rescisão unilateral do contrato eventualmente firmado, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos provocados à Parte inocente.

17.9 A licitante não poderá, a qualquer tempo, ou sob qualquer utilizar-se do contrato para promover-se ou para promover seus produtos, marcas e/ou serviços por meio de qualquer tipo de associação dos mesmos com a FINATEC, ficando também impedido, de utilizar de qualquer maneira, o símbolo da FINATEC que é marca registrada deste último.

17.10 A licitante não poderá, da mesma forma e sob as mesmas penalidades, utilizar-se, a qualquer tempo e em nenhuma hipótese, de marcas, símbolos, designações, registrados ou não, que sejam de uso privativo da FINATEC.

17.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça comum, Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, considerando aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, nos termos das normas vigentes.

18. ANEXOS

18.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência – Ceilândia.

ANEXO II – Termo de Referência – Gama.

ANEXO III – Modelo de Ficha Técnica.

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

ANEXO V – Atestado de Visita Técnica.

ANEXO VI – Declaração de não realização de Visita Técnica.

ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, de que não emprega menores e de que conhece e atende ao Edital.

ANEXO VIII – Minuta de Contrato.

Brasília, 01 de outubro de 2020.

Maria Luisa Pinheiro Torres
Pregoeira

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020
MODELO DE FICHA TÉCNICA

A FICHA TÉCNICA NÃO PODERÁ CONTER QUALQUER DADO QUE IDENTIFIQUE A EMPRESA PARTICIPANTE)

À Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta (ficha técnica) para o fornecimento dos produtos descritos abaixo:

PEDIDO 23065/2020 - CEILÂNDIA				
Item	Especificação	Marca	Unidade / Serviço	Valor Unitário
01	<p align="center">Produto 01</p> <ul style="list-style-type: none"> Entrega e aprovação do Projeto Executivo da Instalação do Sistema Fotovoltaico; Entrega e aprovação do Projeto Executivo da Instalação da Estação Solarimétrica; Registro da ART junto ao órgão competente. 			
02	<p align="center">Produto 02</p> <ul style="list-style-type: none"> Fornecimento de materiais e equipamentos do sistema fotovoltaico. 			
03	<p align="center">Produto 03</p> <ul style="list-style-type: none"> Montagem mecânica Montagem e instalações elétricas; Elaboração de documentação técnica; Aprovação do projeto junto a concessionária de energia e início de operação do sistema. 			
04	<p align="center">Produto 04</p> <ul style="list-style-type: none"> Comissionamento e avaliação de desempenho; Treinamento de equipe de manutenção; 			
			Valor total	R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a entrega dos equipamentos, na forma prevista no Pregão Eletrônico e seus anexos, pelo valor global de R\$ (valor por extenso).

PEDIDO 23061/2020 - GAMA				
Item	Especificação	Marca	Unidade / Serviço	Valor Unitário
01	<p align="center">Produto 01</p> <ul style="list-style-type: none"> Entrega e aprovação do Projeto Executivo da Instalação do Sistema Fotovoltaico; Entrega e aprovação do Projeto Executivo da Instalação da Estação Solarimétrica; Registro da ART junto ao órgão competente. 			
02	<p align="center">Produto 02</p> <ul style="list-style-type: none"> Fornecimento de materiais e equipamentos do sistema fotovoltaico. 			
03	<p align="center">Produto 03</p> <ul style="list-style-type: none"> Montagem mecânica Montagem e instalações elétricas; Elaboração de documentação técnica; Aprovação do projeto junto a concessionária de energia e início de operação do sistema. 			
04	<p align="center">Produto 04</p> <ul style="list-style-type: none"> Comissionamento e avaliação de desempenho; Treinamento de equipe de manutenção; 			
Valor total				R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a execução dos serviços, na forma prevista no Pregão Eletrônico e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Garantia: **Nos termos do Anexo I e II Termos de Referências**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Condições de Pagamento:

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020
MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social/CNPJ:

Endereço completo:

Telefone: e-mail:

À Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para o fornecimento dos produtos e serviços descritos abaixo:

PEDIDO 23065/2020 - CEILÂNDIA				
Item	Especificação	Marca	Unidade / Serviço	Valor Unitário
01	<p align="center">Produto 01</p> <ul style="list-style-type: none"> Entrega e aprovação do Projeto Executivo da Instalação do Sistema Fotovoltaico; Entrega e aprovação do Projeto Executivo da Instalação da Estação Solarimétrica; Registro da ART junto ao órgão competente. 			
02	<p align="center">Produto 02</p> <ul style="list-style-type: none"> Fornecimento de materiais e equipamentos do sistema fotovoltaico. 			
03	<p align="center">Produto 03</p> <ul style="list-style-type: none"> Montagem mecânica Montagem e instalações elétricas; Elaboração de documentação técnica; Aprovação do projeto junto a concessionária de energia e início de operação do sistema. 			
04	<p align="center">Produto 04</p> <ul style="list-style-type: none"> Comissionamento e avaliação de desempenho; Treinamento de equipe de manutenção; 			
			Valor total	R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços e fornecimento dos materiais, na forma prevista no Pregão Eletrônico e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

PEDIDO 23061/2020 - GAMA				
Item	Especificação	Marca	Unidade / Serviço	Valor Unitário
01	<p align="center">Produto 01</p> <ul style="list-style-type: none"> Entrega e aprovação do Projeto Executivo da Instalação do Sistema Fotovoltaico; Entrega e aprovação do Projeto Executivo da Instalação da Estação Solarimétrica; Registro da ART junto ao órgão competente. 			
02	<p align="center">Produto 02</p> <ul style="list-style-type: none"> Fornecimento de materiais e equipamentos do sistema fotovoltaico. 			
03	<p align="center">Produto 03</p> <ul style="list-style-type: none"> Montagem mecânica Montagem e instalações elétricas; Elaboração de documentação técnica; Aprovação do projeto junto a concessionária de energia e início de operação do sistema. 			
04	<p align="center">Produto 04</p> <ul style="list-style-type: none"> Comissionamento e avaliação de desempenho; Treinamento de equipe de manutenção; 			
Valor total				R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a execução dos serviços e fornecimentos dos materiais, na forma prevista no Pregão Eletrônico e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Elaborar a proposta contendo todos os itens e não será aceita proposta faltando item.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Garantia: **Nos termos do Anexo I e II Termos de Referências**

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaração de que nos preços estão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto deste Pregão.

Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

 Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
 (Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2020
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro, para atender as exigências do Edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2020** destinada à contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de geração solar fotovoltaica, em atendimento aos Projetos “Eficientização Energética nas Instalações da Faculdade do Gama-FGA da Universidade de Brasília” e “Eficientização Energética nas Instalações da Faculdade da Ceilândia-FCE da Universidade de Brasília”, conforme especificações e condições descritas nos **Anexos I e II - Termos de Referências**, que o Sr.(a) _____, representante da proponente Licitante _____, CNPJ n° _____ compareceu ao local da prestação dos serviços, nesta data, e tomou conhecimento de todas as informações, condições e dificuldades porventura existentes e que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto deste Pregão, razão pela qual assumo total responsabilidade pelo cumprimento integral dos serviços e declaro que as condições do local não serão utilizadas para quaisquer questionamentos futuros.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2020.

Membro da Coordenação do Projeto

Faculdade da Ceilândia-FCE da Universidade de Brasília

Membro da Coordenação do Projeto

Faculdade do Gama-FGA da Universidade de Brasília

Assinatura/Representante Legal da Empresa

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXX **DECLARO**, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado os serviços referentes ao fornecimento e instalação de sistema de geração solar fotovoltaica, nos termos dos **Anexos I e II – Termos de Referências**, por opção própria, assumindo, assim, **CONCORDÂNCIA** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório Pregão Eletrônico nº 013/2020, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2020.

Assinatura/Representante Legal da Empresa

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE QUE NÃO
EMPREGA MENORES E DE QUE CONHECE E ATENDE AO EDITAL**

A FINATEC/Pregoeiro (a) Ilustre julgador (a),

- I.** Declaramos que concordamos com todas as disposições do Edital e de seus Anexos.
- II.** Declaramos que prestaremos fornecimento do objeto deste processo em perfeitas condições, de acordo com os requisitos descritos neste Edital e no prazo devido.
- III.** Declaramos que inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- IV.** Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- V.** Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital e seus Anexos, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

[Local e data]

[Assinatura do representante legal]

[Nome e função da pessoa que assinar]

Observação: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

TERMO DE REFERÊNCIA DA FACULDADE DE CEILÂNDIA

O Termo de Referência, relativo aos serviços a serem realizados na Faculdade de Ceilândia, será disponibilizado na íntegra, em arquivo digital, na página www.finatec.org.br

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

TERMO DE REFERÊNCIA DA FACULDADE DO GAMA

O Termo de Referência, relativo aos serviços a serem realizados na Faculdade do Gama, será disponibilizado na íntegra, em arquivo digital, na página www.finatec.org.br

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

MINUTA DE CONTRATO

A Minuta de Contrato de Prestação de Serviços será disponibilizada na íntegra, em arquivo digital, na página www.finatec.org.br